



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2006

Regula a suspensão de prazos processuais nas Varas Cíveis e dá outras providências em face do Projeto de Reestruturação de Unidades, em andamento neste Fórum de Justiça.

Os senhores Doutores José Maurício Lisboa, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro e Guilherme Mattei Borsoi, Juiz Substituto na 1ª Vara Cível, ambos desta Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o início das atividades decorrentes do Projeto de Reestruturação de Unidades Judiciárias;

Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando orientação recebida da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando que há necessidade de suspensão dos prazos processuais nas Varas Cíveis, em razão da reestruturação física da Unidade, sendo impossível o atendimento de partes e processos.

RESOLVE:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais a partir do dia 09 e 10 de novembro de 2006 .

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA
Solícite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na
Internet – www.tj.sc.gov.br, do teor desta Portaria.

Palhoça, 08 de novembro de 2006.

JOSÉ MAURÍCIO LISBOA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
DIRETOR DO FORO

GUILHERME MATTEI BORSOI
JUIZ SUBSTITUTO NA 1ª VARA CÍVEL